



Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel



Programa de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) em Agronomia
EDITAL Nº 055/2017

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 2 / 2017

Programa recomendado pela CAPES em 2005 – Conceito 5

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFPel estarão abertas no período de 03 de julho de 2017 a 15 de julho de 2017 na Secretaria do Programa, na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Campus Capão do Leão, Caixa Postal 354 – CEP 96010-900, Pelotas - RS. As entregas na secretaria do curso deverão ser nos dias úteis no turno da manhã.

- 1) Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia ou áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.
- 2) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page_id=26 – formulário 1). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
 - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
 - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
 - e) Duas fotografias 3x4.
 - f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.
 - g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
 - h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
 - i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
 - j) Anteprojeto de dissertação, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa.
 - k) Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
 - l) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

Handwritten mark



- 3) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 07 de julho de 2017. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
- 4) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 5) Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, através dos fones 53 – 3275 7158 ou 53 - 3275 7655 ou 53 – 3275 7653.
- 6) Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, a mesma será publicada no site (<http://http://wp.ufpel.edu.br/ppga/>).
- 6.1) Os candidatos à área de concentração em Fitomelhoramento deverão comparecer à seleção no dia 01 de agosto de 2017 às 8h30 no Centro de Genômica e Fitomelhoramento (3º andar da FAEM) – Campus Capão do Leão.
- 6.2) Os candidatos à área de concentração em Fruticultura de Clima Temperado deverão comparecer à seleção no dia 31 de julho de 2017 às 8h30 no prédio LabAgro (ao lado da FAEM), Campus Capão do Leão.
- 7) Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 2 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

- 1) **Na primeira fase** a realização de uma **prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 6,0$** . As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 3 horas (180 minutos). Não será permitida a consulta à qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.
- 2) **Na segunda fase** a avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta etapa é classificatória.
- 3) **Na terceira fase** análise e defesa do Anteprojeto. Esta etapa é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

- 1) **Na PONTUAÇÃO:**
 - a) **Na Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão; clareza das idéias apresentadas; qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita; evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva; utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado. O somatório final de todos os itens será no máximo de 50 pontos.
 - b) **Na análise do Curriculum Vitae:** participação em projetos de pesquisa; participação em projetos de ensino, participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais, participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, produção bibliográfica, titulação em pós-graduação. O somatório final de todos os itens será no máximo de 30 pontos.
 - c) **Na análise do Anteprojeto:** Clareza e definição da caracterização do problema; viabilidade e relevância dos objetivos e metas; suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho; qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas; qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita. O somatório final de todos os itens será no máximo de 20 pontos.
- 2) **Na CLASSIFICAÇÃO:**
 - a) Prova escrita – Peso 50
 - b) Análise de currículo – Peso 30
 - c) Análise do Anteprojeto – Peso 20
 - d) A nota da primeira fase, definida pela nota da prova escrita, que deverá ser $\geq 6,0$
 - e) A nota final que será a resultante da média: [(Peso 50) Prova Escrita + (Peso 30) Currículo + (Peso 20) Anteprojeto] / 10

212

IV - DAS VAGAS

Total - 08 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), trinta e sete vírgula cinco por cento (37,5%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

- A) 01 vagas por ampla concorrência e 01 vagas para acesso afirmativo em nível de **Mestrado** na Área de concentração em **Fitomelhoramento**
- B) 02 vagas por ampla concorrência e 01 vagas para acesso afirmativo em nível de **Doutorado** na Área de concentração em **Fitomelhoramento**
- C) 02 vagas por ampla concorrência e 01 vagas para acesso afirmativo em nível de **Mestrado** na Área de concentração em **Fruticultura de Clima Temperado**

- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

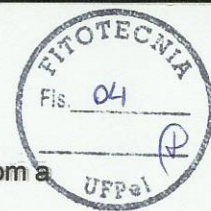
- a) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppga/>).
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na secretaria do Programa.

VI - DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.



- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados por cursos reconhecidos pelo Colegiado.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 22 de Junho de 2017

Prof. Paulo Celso de Mello Farias
COORDENADOR DO PROGRAMA

Marcelo Barbosa Malgarim
Coordenador Adjunto do Programa
de Pós-Graduação em Agronomia
FAEM - UFPel

De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPel

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPel